



PROJETO DE LEI Nº. 02, DE ____ DE ____ DE 2021

“Institui a Planta Genérica de Valores em metros quadrados(m²) para cálculo do Valor Venal dos terrenos do bairro Acrópole no Município de Guanhanes e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Guanhanes,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor unitário de metros quadrados (m²) a ser utilizado para cálculo do Valor Venal dos terrenos do Bairro Acrópole no Município de Guanhanes, nos exercícios seguintes, será aquele definido na Planta Genérica de Valores, que se constituirá do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Prevalecem inalteradas as disposições legais relativas a incidência do IPTU e ITBI do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 06 de janeiro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Institui a Planta Genérica de Valores em metros quadrados(m²) para cálculo do Valor Venal dos terrenos do Bairro Acrópole no Município de Guanhanes e dá outras providências"**.

O Projeto de Lei se faz necessário, uma vez que se trata de novo bairro do Município.

Desta forma, torna-se imprescindível a realização do cálculo do Valor Venal dos terrenos do referido bairro, para fins de possibilitar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para os próximos exercícios.

Diante deste contexto apresento este projeto de lei para ser apreciado pela Egrégia Casa Legislativa em regime de urgência, levando-se em consideração sua relevância.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhanes/MG, 06 de janeiro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

TABELA DE VALORES DE m² DE TERRENOS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

uuu